



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

CREDECENCIAMENTO N°

005/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO N° 075/2023 – HERMES MIRANDA DOS SANTOS

EMPENHADO

000112



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023

PROCESSO Nº: CREDENCIAMENTO	005/2023
ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

000113

HERMES MIRANDA DOS SANTOS.

RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, Nº 51, CENTRO, SANTA LUZ/BA, CEP: 48.880-000.
CNPJ: 08.488.060/0001-07

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Santaluz - BA

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Santaluz - BA, divulgado pelo município, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA,, nos termos do **Credenciamento nº 005/2023.**

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: HERMES MIRANDA DOS SANTOS

EMPRESA: POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA

CNPJ: 08.488.060/0001-07

ENDEREÇO: R NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS Nº51

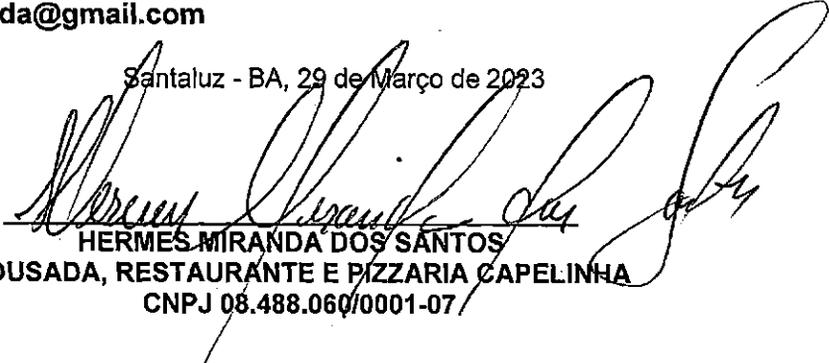
CEP: 48880-000

Telefones - Comercial:

Cel.:(75) 9 8357-6000

E-mail: capelinhapousada@gmail.com

Santaluz - BA, 29 de Março de 2023


HERMES MIRANDA DOS SANTOS
POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA
CNPJ 08.488.060/0001-07

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa

000114

HERMES MIRANDA DOS SANTOS.

RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, Nº 51, CENTRO, SANTA LUZ/BA, CEP: 48.880-000.
CNPJ: 08.488.060/0001-07

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

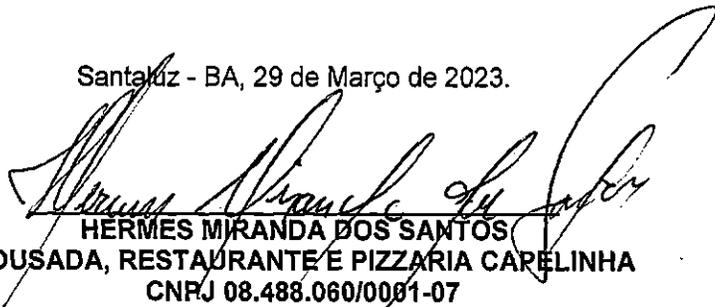
A
Prefeitura Municipal de Santaluz - BA
At. - Comissão.

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.195.048/0001-00, com sede na RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, neste ato representada por HERMES MIRANDA DOS SANTOS, portador do RG nº 081.920.741-11 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 871.461.185-68, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Santaluz - BA, 29 de Março de 2023.


HERMES MIRANDA DOS SANTOS
POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA
CNPJ 08.488.060/0001-07

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa

000115

HERMES MIRANDA DOS SANTOS.

RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, Nº 51, CENTRO, SANTA LUZ/BA, CEP: 48.880-000.
CNPJ: 08.488.060/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

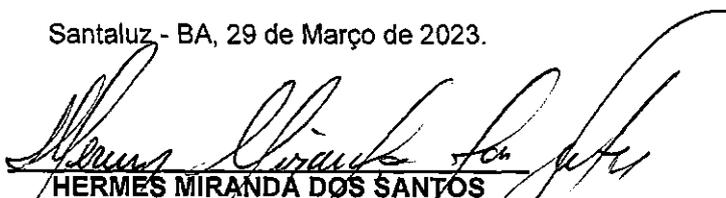
CREENCIAMENTO Nº 005/2023.

POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.488.060/0001-07, com sede à, RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS neste ato representado por HERMES MIRANDA DOS SANTOS, portador do documento de identidade n.º 081.920.741-11 emitido por SSP/BA, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Santaluz - BA, 29 de Março de 2023.



HERMES MIRANDA DOS SANTOS
POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA
CNPJ 08.488.060/0001-07

000116

HERMES MIRANDA DOS SANTOS.

RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, Nº 51, CENTRO, SANTA LUZ/BA, CEP 48.880-000.
CNPJ: 08.488.060/0001-07

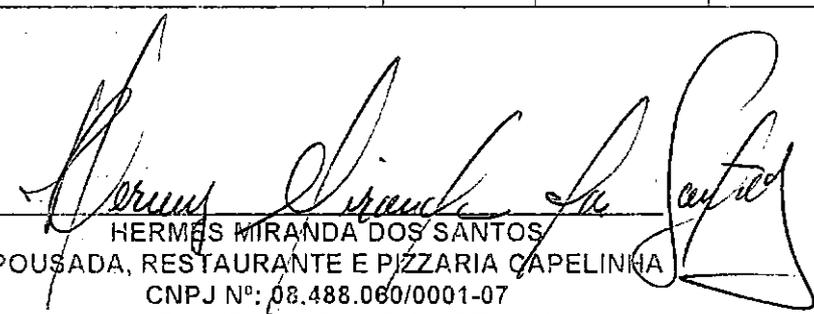
ANEXO V

TABELAS DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	R\$ UNIT.
001	QUARTO SIMPLES COM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES, COM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ. Referente a Zona Urbana.		R\$ 92,67	
002	QUARTO SIMPLES SEM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES, SEM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ. Referente a Zona Urbana.		R\$ 73,33	
	VALOR TOTAL			


HERMES MIRANDA DOS SANTOS
POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA
CNPJ Nº: 08.488.060/0001-07
SANTALUZ, 29 DE MARÇO DE 2023

000117

HERMES MIRANDA DOS SANTOS.

RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, Nº 51, CENTRO, SANTA LUZ/BA, CEP: 48.880-000.
CNPJ: 08.488.060/0001-07

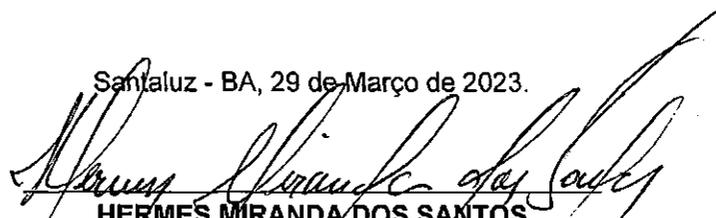
ANEXO VIII

Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

HERMES MIRANDA DOS SANTOS CNPJ Nº 08.488.060/0001-07, sediada no RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Santaluz - BA, 29 de Março de 2023.



HERMES MIRANDA DOS SANTOS
POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA
CNPJ 08.488.060/0001-07

000118

HERMES MIRANDA DOS SANTOS.

RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, Nº 51, CENTRO, SANTA LUZ/BA, CEP: 48.880-000.
CNPJ: 08.488.060/0001-07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

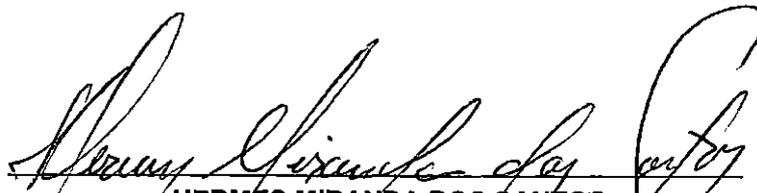
A empresa POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.488.060/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) HERMES MIRANDA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 081.920.741-11 SSP/BA e do CPF nº 871.461.185-68

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Santaluz - BA, 29 de Março de 2023.



HERMES MIRANDA DOS SANTOS
POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA
CNPJ 08.488.060/0001-07

HERMES MIRANDA DOS SANTOS.

RUA NILTON OLIVEIRA SANTOS, Nº 51, CENTRO, SANTA LUZ/BA, CEP: 48.880-000.
CNPJ: 08.488.060/0001-07

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CRENCIAMENTO N. 005/2023

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

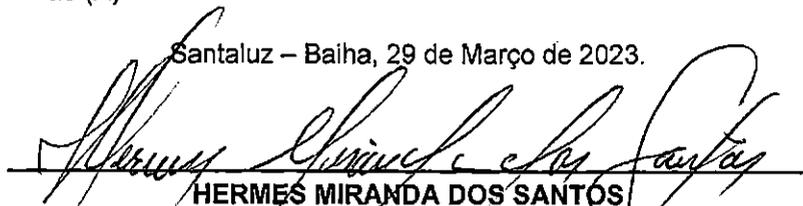
A signatária Pousada, Restaurante e Pizzaria Capelinha, inscrita no CNPJ nº 08.488.060/0001-07, por intermédio de seu responsável legal HERMES MIRANDA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 081.920.741-11 SSP/BA e CPF nº 871.461.185-68, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (X)

Santaluz – Baiha, 29 de Março de 2023.


HERMES MIRANDA DOS SANTOS
POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA
CNPJ 08.488.060/0001-07

000120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.488.060/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2006
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HERMES MIRANDA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilpedreira@bol.com.br	TELEFONE (75) 3265-2278/ (75) 3265-2278
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2006
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 14:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103727617	08.488.060/0001-07	29/11/2006	21/11/2006
Endereço: R NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, 51, CENTRO, SANTALUZ, BA - CEP: 48880000			
OBJETO SOCIAL			
HOTÉIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁS, DE SUCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 11.000,00 ONZE MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/10/2014	97423049		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(IAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
Identidade:	08192074111	CPF:	87146118568
Estado civil:	solteiro	Regime de bens:	não informado
Observação			

233563865

página: 1/2

000122



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE (sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103727617	08.488.060/0001-07	29/11/2006	21/11/2006
Endereço: R NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, 51, CENTRO, SANTALUZ, BA - CEP: 48880000			

SALVADOR - BA, 10 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233563865

página: 2/2

000123



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103727617		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a TEAL) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO CORREIA DOS SANTOS		(mãe) ALDAIR MIRANDA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1977	IDENTIDADE (número) 08192074111	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 871.461.185-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA ILGRADO - rua, av, tel PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000999
MUNICIPIO SANTALUZ		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA HERMES MIRANDA DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000999
MUNICIPIO SANTALUZ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) okcontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 11.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) ONZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (Anexo 06/03) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 5611203 5611201 4721103 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS : MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08488060000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - intergrente) <i>[Handwritten Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/11/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Aluizio Dion de Farias FCM 092/04 14/12/07		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 14/12/2007 SOB Nº: 96867849 Protocolo: 07/285883-4, DE 14/12/2007 Empresa: 29.1.0372761-7 HERMES MIRANDA DOS SANTOS ME Francisco José O. Guedes Chagas SECRETÁRIO-GERAL	



207104



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a Bahia)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO/GM/UF	
BRASILEIRA		SULTEINERVA	
SEXO	REGIME DE BENS (casal, separado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		MATER	
JOÃO CORREIA DOS SANTOS		ANLATA MIRANDA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO EM (data de nascimento)	IDENTIFIC. E REGISTRO	Categoria empresa	UF
05-04-1977	0812207411	SSR	BA
CPE (Número)			
871.451.185-68			
BALANCIADO POR (forma de apresentação - complete um cruz de número)			
LOCALIDADE (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA			13
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	48880-000	
MUNICIPIO			UF
SANTALUZ			BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA			13
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	48880-000	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTALUZ	BA		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
11.000,00	ONZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) (Atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5522-0/00	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
	RESTAURANTE		
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIGOS E CONSERVAS		
Atividade secundária			
5521-2/01			
5221-3/02			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE anterior)	UF
21-11-2006			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (preencher)			
<i>Hermes Miranda dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21-11-2006	<i>Hermes Miranda dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Aluizio Poni de Farias		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2006 SOB Nº: 29103727617 Protocolo: 06/218126-2	
29/11/06		HERMES MIRANDA DOS SANTOS	
		LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

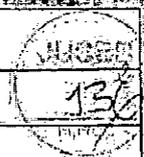


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103727617		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em 2014)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HERMÉS MIRANDA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA DOS SANTOS		(mãe) ALDAIR MIRANDA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1977	IDENTIDADE número 08192074111	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 871.461.185-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTALUZ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HERMÉS MIRANDA DOS SANTOS ME			
NOME FANTASIA CAPELINHA PIZZARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilpedreira@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 11.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ONZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividades principais 5510801 Atividades secundárias 5611201 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO HOTÉIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁS, DE SUCOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.488.060/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou assistente jurídico) <i>Hermes Miranda dos Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04.10.2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hermes Miranda dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Aluizio Ottoni de Farias Port. 144/2009 20.10.14		AUTENTICAÇÃO	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103727617		NIRE DA FILIAL (preench. somente se a empresa tiver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CORREIA DOS SANTOS		(mãe) ALDAIR MIRANDA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1977	IDENTIDADE (número) 08192074111	Cidade emissora SSP	UF BA
CPF (número) 871.461.185-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av: etc.) PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os dígitos 000000) 1300000
MUNICÍPIO SANTALUZ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HERMES MIRANDA DOS SANTOS ME			
NOME FANTASIA CAPELINHA PIZZARIA			
LOGRADOURO (rua, av: etc.) ROA NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os dígitos 000000) 1300000
MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilpedreira@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 11.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ONZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5510801 Atividades secundárias 4712100 4721103	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.488.060/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente de direito) <i>Hermes Miranda dos Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 09.10.2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hermes Miranda dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: Aluizio Fioni de Farias Port. 144/2009 30/10/14		AUTENTICAÇÃO	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INST. JOUCEB DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103727617		NIRE DA FILIAL (preencher somente se-afiliado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HERMES MIRANDA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA DOS SANTOS		(mãe) ALDAIR MIRANDA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1977	IDENTIDADE número 08192074111	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 871.461.185-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da mulher)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) PRACA MAJOR BENICIO VIANA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300000
MUNICÍPIO SANTALUZ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário; e requer a Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HERMES MIRANDA DOS SANTOS ME			
NOME FANTASIA CAPELINHA BEZZARIA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS			NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300000
MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilpedreira@bcl.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 11.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ONZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 5510801	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.		
Atividades secundárias: 7711000 4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.488.060/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Hermes Miranda dos Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04.10.2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hermes Miranda dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Freitas Port 144/2009 30/10/14	AUTÊNTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 97423049. Protocolo: 14/190213-2, DE 30/10/2014 Empresa: 29.1.0372761-7 HERMES MIRANDA DOS SANTOS ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		

Data da consulta: 03/03/2023 14:26:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.488.060/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Outras informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



000129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: HERMES MIRANDA DOS SANTOS 1ª HABILITAÇÃO: 23/12/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/04/1977 VALENTE/BA

4a DATA EMISSÃO: 23/01/2023 4b VALIDADE: 17/01/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 819207411 SSP BA

4d CPF: 871.461.785-05 5 Nº REGISTRO: 06279406161 6 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

JOAO CORREIA DOS SANTOS

ALDAIR MIRANDA DOS SANTOS



Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

2540276200

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ACC												
A1												
B												
C1												
C												
CL												
D												
D1												
BE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

14 OBSERVAÇÕES

LOCAL: VALENTE, BA

BAHIA

ASSINATURA DO EMISSOR
 04127764468
 BA711219159

2540276200

Prefeitura Municipal de Santa Luz
 CONFERE COM
 O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERMES MIRANDA DOS SANTOS
CNPJ: 08.488.060/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:23 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **6599.DC89.34D0.6C35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000131

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231398558

RAZÃO SOCIAL	
HERMES MIRANDA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.744.450	08.488.060/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA DO TANQUE GRANDE

CENTRO

SANTALUZ

BA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Certidão sob processo de nº 359, datada em 28/02/2023.

Certifico que o Contribuinte sito à NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, nº51, Loteamento , Quadra , Lote , Compl. Térreo, Bairro - Centro, inscrita neste município sob nº 2887, consta arrolado em nome de (a) : **Hermes Miranda dos Santos**, possui até a presente data débito , junto ao cadastro de Dívida Ativa relativo natureza e exercício(s), conforme demonstrativo abaixo:

Exercício:	Natureza/Receita:	Inscrição:	Vencimento:	Valor Original:
2013	DIVIDA ATIVA - TFF	2887	31/03/2013	106,41
2014	DIVIDA ATIVA - TFF	2887	27/06/2014	106,41
2015	DIVIDA ATIVA - TFF	2887	27/03/2015	113,27
2016	DIVIDA ATIVA - TFF	2887	29/02/2016	125,34
2017	DIVIDA ATIVA - TFF	2887	28/04/2017	180,38
2019	DIVIDA ATIVA - VISA	2887	03/07/2019	400,00
		2887		
TOTAL:				1.031,81

Este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Em firmeza de que eu, Leonardo dos Santos Sousa , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após verificação do(s) débito(s) em nossos registros.

SANTALUZ - BA, 28 de Fevereiro de 2023

Validade da Certidão de 180 (Cento e



Leonardo dos Santos Sousa
Leonardo dos Santos Sousa
Diretor de DETAF - Tributos
Portaria nº 122/2022

000133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERMES MIRANDA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.488.060/0001-07

Certidão nº: 9297049/2023

Expedição: 03/03/2023, às 14:27:37

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERMES MIRANDA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.488.060/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.488.060/0001-07
Razão Social: HERMES MIRANDA DOS SANTOS
Endereço: PRACA MAJOR BENICIO VIANA / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2023 a 21/04/2023

Certificação Número: 2023032301084209514320

Informação obtida em 24/03/2023 12:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributos e Auditoria Fiscal

PRAÇA DO TANQUE GRANDE - N° S/N PRÉDIO CENTRO - SANTALUZ - BA CEP: 48880-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2887

N° ALVARÁ: 251/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **Hermes Miranda dos Santos**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **POUSADA, RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : **30/07/2012**

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.468.060/0001-07

072744450-ME

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **Avn NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, 51**

COMPLEMENTO: **Térreo**

BAIRRO: **Centro**

CIDADE: **SANTALUZ - BA**

CEP: **48880-000**

ATIVIDADES

EPS Estabelecimentos Hoteleiros: Hotel, Motel, Pousada
Estabelecimentos hoteleiros, com restaurante

1.1201
5511501

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Restaurantes e Similares, Bar, Lanchonetes, casas de chá, Hotéis
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns
Locação de automóveis sem condutor
Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista

5611201
4712100
7711000
4922002

HORÁRIO NORMAL: **Integral de 08:00 às 12:00**

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da Lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima discriminado são compatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO: **14/03/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

Leonardo dos Santos Sousa
Superintendente do Dept. de Tributos
Superintendente do Dept. de Tributos
Portaria nº 122/2022

Protocolo nº 251/2023

Data 14/03/2023

KABU LATOR
Assinatura

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERA SER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

<http://santaluz.ba.gov.br>

000136



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 065/2023

DATA DE VALIDADE: 12/05/2023

Nº PROCESSO: 065/2023

TIPO DE ESTABELECIMENTO: POUSADA RESTAURANTE E PIZZARIA

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: HERMES MIRANDA DOS SANTOS - ME

NOME DE FANTASIA: POUSADA RESTAURANTE E PIZZARIA CAPELINHA

CNPJ/CPF: 08.488.060/0001-07

LOGRADOURO: AVENIDA NILTON OLIVEIRA SANTOS

NÚMERO: 51

COMPLEMENTO: TÉRREO

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SANTALUZ

CEP: 48.880-000

UF: BA

RESPONSÁVEL LEGAL: HERMES MIRANDA DOS SANTOS

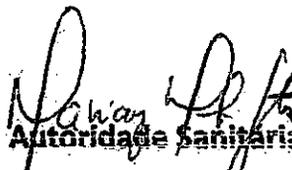
CPF: 871.461.185-68

O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seus(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este Documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto nas normas legais do município de Santaluz – Bahia e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Santaluz, 14 de março de 2023


Autoridade Sanitária

Maviary Moia Santos
Coord. Vig. Sanitária
Decreto nº 300/2021



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00118212

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: HERMES MIRANDA DOS SANTOS
CNPJ: 08.488.060/0001-07
Endereço: R NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, Nº51, CENTRO, 48880-000 SANTALUZ-BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 29 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Código Débito Automático

Matricula
092517056

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
 01/2023 7 0254 2 02.1055.2.0002.0528.0

Vencimento
24/01/2023

Nome/Endereço para entrega
HERMES MIRANDA DOS SANTOS
AV NILTON O. SANTOS, 528
SANTALUZ CENTRO CEP - 48.880-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A19S322588		130	130	29	23/11 A 22/12
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura
AV NILTON O. SANTOS, 528 SANTALUZ				22/12	22/12/2022
Especificação				Valores em R\$	
RESTABELEC. LIG. SUPRIM.				010/010	11,52
PARCELAMENTO				004/040	47,91

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano	Consumo (m³)
01/2023	0
12/2022	0
11/2022	0
10/2022	0
09/2022	0
08/2022	0

Consumo (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2014/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0045	0040	0040
Turbidez - 5,0 UT	0045	0040	0040
Cloro, M.A. 0,2 mg/l	0045	0040	0039
Escherichia Coli - (*)	0045	0040	0040
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0045	0040	0040

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)
Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: corante devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: corante devido a partículas em suspensão, que debora a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH=Unidade de Cor UT=Unidade de Turbidez
CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC 0001
 (Apartamento/casas etc)
 Consumo Médio por Unidade (m³)
 Consumo Médio Mensal / Ligação
O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa COM-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

59,43

Feixes de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

COMERCIAL 1 UNIDADE

TOTAL AGUA	0,00	0,00	0,00
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	MENSAL		VALORES	
	PIS	COFINS	ESGOTO	TOTAL
		11,52	1,060	0,12
			4,990	0,57

CENSO DEMOGRAFICO 2022: A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RESPONDA CORRETAMENTE

ABASTECIMENTO DE AGUA SUSPENSO, VALORES REFERENTES A OUTROS SERVICOS.

EXISTE(M) DEBITO(S): EXEC.ANT - 004 MES(ES)

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição
 0254 2 02.1055.2.0002.0528.0

Código Débito Automático

Matricula
092517056

Mês/Ano dv
 01/2023 7

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

24/01/2023 59,43

0000297/0003086-0297 1
 826400000007 594300478205 925170560120 370000000007





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.807.870/0001-19, com endereço Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo - CEP 48.880-000 –Santaluz – Bahia, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.488.060/0001-07, situada na rua Nilton Oliveira Santos, nº 51, Centro – Santaluz/Ba, CEP 48.800-000, representado por Sr. Hermes Miranda dos Santos, CPF 871.461.185-68, RG nº 0819207411, com quem tem celebrado o objeto de credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica ou pessoa Física para prestação de serviço de hospedagem visando atender a prefeitura municipal de Santaluz – BA e suas secretarias, na qual fora declarada credenciada após homologação conforme solicitado no Termo de Credenciamento nº 003/2022, do Processo Administrativo nº 071/2022, do Contrato nº 143/2022, de vigência contratual de 06/05/2022 a 31/12/2022 de valor contratual de R\$ 31.108,00 (trinta e um mil cento e oito reais), **POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA** para prestação do serviço contratado.

Atesto ainda que a referida empresa **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, é cumpridora de prazos e condições contratuais estabelecidas e, até o momento, não consta em nossos registros nada que a desabone, prestando satisfatoriamente os serviços constantes do contrato supramencionado, em que o grau de satisfação em relação a qualidade do cumprimento do contrato e prazos é excelente.

Santaluz - Bahia, 29 de março de 2023.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário de Administração
Decreto 396/2021

000141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ BAHIA

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

EMPRESA: HERMES MIRANDA DOS SANTOS

CNPJ: nº 08.488.060/0001-07

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA.

TERMO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2023, às 14:00hs, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conferência da documentação da Empresa exigida no Edital de Credenciamento nº 005/2023, assim foram avaliados os documentos e aprovados pelos seus membros, conforme cópia em anexo

Santaluz/Ba, 29 de março de 2023.

DANIELLE NEVES MACHADO
MEMBRO

ANGELA MARIA DOS REIS PINHO
MEMBRO

ROSELY REIS DA SILVA
MEMBRO



DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

RAZÃO SOCIAL: HERMES MIRANDA DOS SANTOS.	CNPJ: 08.488.060/0001-07
ANEXOS DECLARAÇÕES	
a) ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;	X
b) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;	X
c) ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;	X
d) ANEXO V Tabela de preços;	X
e) ANEXO VII Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal - declaração de trabalho do menor ;	X
f) ANEXO VIII Modelo de declaração de inexistência de servidor público ;	X
HABILITAÇÃO FISCAL OBS	
- Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Registro Comercial (empresa individual)	X
RG e CPF	X
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	X
Certidão Federais	X
Certidão da Fazenda Estadual	X
Certidão da Fazenda Municipal	
Certidão de Regularidade do FGTS	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL OBS	
a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;	X
b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;	X
c) Alvará de funcionamento (Licença de Funcionamento e Fiscalização) fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado, ou protocolo válido de solicitação de alvará sanitários aos órgãos competentes;	X
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA OBS	
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA de - **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilton Oliveira Santos, Nº 51, Centro - Santaluz/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.488.060/0001-07, neste ato representada por seu Sócio (a) Diretor (a), **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, portador do RG nº 0819207411 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 871.461.185-68, pelo valor global de R\$ 52.121,57 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de refeições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 29 de março de 2023

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

000144



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

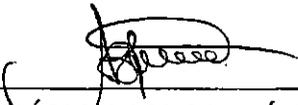


RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Ratifico o ato do Sr. **DANIELLE NEVES MACHADO**, Presidente da Comissão, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.060/0001-07, com sede na Rua Nilton Oliveira Santos, Nº 51, Centro – Santaluz/Ba, neste ato representada por seu Sócio (a) Diretor (a), **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, portador do RG nº 0819207411 SSP/BA e CPF sob o nº 871.461.185-68, pelo valor global de R\$ 52.121,57 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Santaluz- BA, 31 de março de 2023

Publique-se.



ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito

000145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Ratifico o ato do Sr. **DANIELLE NEVES MACHADO**, Presidente da Comissão, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.060/0001-07, com sede na Rua Nilton Oliveira Santos, Nº 51, Centro – Santaluz/Ba, neste ato representada por seu Sócio (a) Diretor (a), **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, portador do RG nº 0819207411 SSP/BA e CPF sob o nº 871.461.185-68, pelo valor global de R\$ 52.121,57 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Santaluz- BA, 28 de março de 2023

Publique-se.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 075/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado a Bahia**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, na cidade de Santaluz - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.459.665-76, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilton Oliveira Santos, Nº 51, Centro - Santaluz/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.488.060-0001-07, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, portador do RG 0819207411 e CPF 871.461.185-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, pelas demais condições previstas no edital do **CREDENCIAMENTO N.º 005/2023**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento para o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 005/2023**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 005/2023**, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO:

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de **CREDENCIAMENTO nº 005/2023** e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O serviço do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, através de preposto credenciado e realizada em estabelecimento próprio da contratada.

3.2. Os vales recebidos pela **CONTRATADA** serão encaminhados à Secretaria de Administração, até o último dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando se tratar de finais de semana ou feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço do objeto do presente contrato, o valor unitário indicado na planilha abaixo: Valor total é de: R\$ 52.121,57 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	R\$ UNIT.
003	QUARTO SIMPLES COM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES, COM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ. Referente a Zona Urbana.	257	R\$ 92,67	R\$ 23.816,19
004	QUARTO SIMPLES SEM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES, SEM AR CONDICIONADO E COM CAFÉ DA MANHÃ. Referente a Zona Urbana.	386	R\$ 73,33	R\$ 28.305,38
	VALOR TOTAL			R\$ 52.121,57

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Santaluz, no valor correspondente às quantidades de serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral e do Sistema de Controle Interno do Município.

4.3. A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

4.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas para prestação do serviço objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 ✓
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 ✓
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 ✓
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 ✓
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1706

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 ✓
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1706

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 ✓
FONTE DE RECURSOS: 1600

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria solicitante e do Sistema de Controle Interno do Município, que, por intermédio de seus prepostos credenciados, verificarão a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONTRATANTE:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Gelúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA CONTRATADA:

- a) A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste memorial descritivo e as demais instruções contidas no Edital e na Minuta de Contrato.
- b) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da reserva das diárias, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santaluz - Bahia.

10.2. A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

10.3.2. Multa, na forma prevista nesta cláusula;

10.3.3. Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

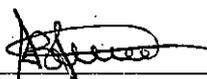
O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Santaluz - Ba., do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO:

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Santaluz - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

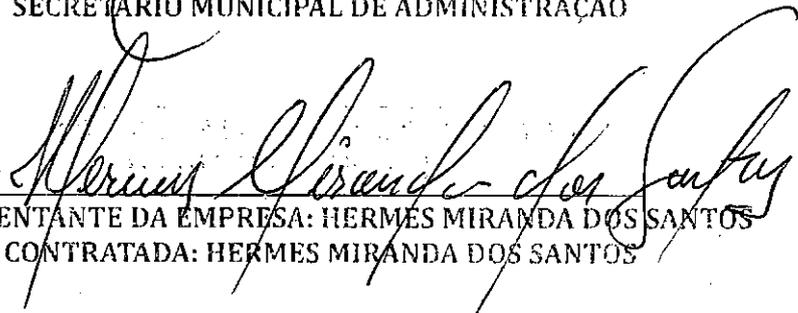
Santaluz - BA, 31 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPRESENTANTE DA EMPRESA: HERMES MIRANDA DOS SANTOS
CONTRATADA: HERMES MIRANDA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 31 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº. 13.807.870/0001-19
CRENCIAMENTO Nº 005/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 072/2023, **Contrato:** 075/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. **Contratada:** HERMES MIRANDA DOS SANTOS, **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. **Vigência:** 12 meses. R\$ 52.121,57 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 0501
PROJETO ATIVIDADE: 2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1706

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1706

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1600



DANIELLE NEVES MACHADO
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

000152



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 31 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº. 13.807.870/0001-19

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 072/2023, Contrato: 075/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. Contratada: **HERMES MIRANDA DOS SANTOS**, Objeto: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. Vigência: 12 meses. R\$ 52.121,57 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1706

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1706

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

CRENCIAMENTO 005/2023

ERRATA- ERRO MATERIAL

DA RATIFICAÇÃO E DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 075/2023

Onde se lê: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA.

Leia-se: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

Danielle Neves Machado

Presidente da CPL

000154



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

CREENCIAMENTO 005/2023

ERRATA- ERRO MATERIAL

DA RATIFICAÇÃO E DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 075/2023

Onde se lê: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA.

Leia-se: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

CRENCIAMENTO 005/2023

ERRATA- ERRO MATERIAL

DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2023

Onde se lê: R\$ 72.073,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS).

Leia-se: R\$ 52.121,57 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

000156



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

CRENCIAMENTO 005/2023

ERRATA- ERRO MATERIAL

DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2023

Onde se lê: R\$ 72.073,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS).

Leia-se: R\$ 52.121,57 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

CREDENCIAMENTO 005/2023

ERRATA- ERRO MATERIAL

DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 075/2023

Onde se lê: Santaluz 28 de março de 2023

Leia-se: Santaluz, 31 de março de 2023

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

000138



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz - BA, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

CREDENCIAMENTO 005/2023

ERRATA- ERRO MATERIAL

DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 075/2023

Onde se lê: Santaluz 28 de março de 2023

Leia-se: Santaluz, 31 de março de 2023

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

000159

